

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2007 (PL nº 435, de 2007, na Casa de origem), que “Altera o art. 224 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal”.

Emenda única

(Corresponde à Emenda nº 1 - CCJ)

Dê-se ao art. 224, alínea “b”, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, nos termos do art. 2º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 2º

‘Art. 224.

b) por enfermidade ou deficiência mental, não tiver o necessário discernimento para a prática desse ato;

.....’ (NR)”

Senado Federal, em de julho de 2009.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal